



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



INDICAÇÃO Nº.067/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que, com a maior celeridade possível e com a plena integração da sociedade como um todo, promova a elaboração/revisão do Plano Diretor Municipal, com a devida divisão das áreas de Zoneamento Urbano, dentre outras especificidades.**

Justificativa

A presente indicação tem fundamento no art. 7º, XVII, da Lei Orgânica de Rio das Ostras pelo qual compete ao Município a elaboração e revisão de seu Plano Diretor, detalhando áreas de zoneamento urbano, rurais, dentre outras especificidades como pontos de notório interesse turístico e áreas de desenvolvimento econômico, a fim de que haja uma efetiva organização da cidade nos moldes ali estabelecidos.

Vale dizer que a revisão/elaboração do Plano Diretor é essencial para a atuação da Administração Pública eis que é através das diretrizes nele estabelecidas que o Governo Municipal elaborará e executará seus projetos, planos e programas obedecendo ao que é ali detalhado, sendo este de suma importância para a adoção de medidas públicas como o instrumento por meio do qual o Município as implementará.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador